



## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 019/2019/PMES - CONVITE Nº 005/2019

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Silvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 005/2019**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada, com instrutor credenciado junto a Polícia Federal, para ministrar cursos de treinamento de tiro de revólver e pistola, para promover treinamento especializado e orientação técnica para os Guardas Civis Municipais, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 18/03/2019, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: [licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br) pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) LB LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** ([contato@lplibertyassessoria.com.br](mailto:contato@lplibertyassessoria.com.br)); **2) TEKTRANS DO BRASIL LTDA** ([tektransdobrasil@yahoo.com.br](mailto:tektransdobrasil@yahoo.com.br)); e **3) VOLPII CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** ([volpii.consultoria@bol.com.br](mailto:volpii.consultoria@bol.com.br)). Todas as empresas convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. A empresa **R.A. MANCO SERVIÇOS - ME** ([rxm.treinamentos@gmail.com](mailto:rxm.treinamentos@gmail.com)) e a empresa **SUELLEN ROBERTA CORREA NERY - MEI** ([suellennery1@hotmail.com](mailto:suellennery1@hotmail.com)) solicitaram, tempestivamente, através de e-mail o edital. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) LB LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** (protocolo nº 5928/2019), **2) R.A. MANCO SERVIÇOS - ME** (protocolo nº 5927/2019) e **3) SUELLEN ROBERTA CORREA NERY - MEI** (protocolo nº 5782/2019). Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. Aberto os envelopes de número 01-habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão, após análise de rotina verificou que a documentação apresentada pelas empresas estavam em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item **6.7.4 - A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que todas as empresas apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) (CRF do FGTS); [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados);



<https://www.jucesponline.sp.gov.br/> (Certidão Simplificada da Junta);  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); <http://www.santoantoniodeposse.sp.gov.br> (Certidões de Débitos Mobiliários). Diante do exposto após verificação das autenticidades junto aos sites oficiais e diligência realizada foi confirmada a validade e procedência das certidões e documentos apresentados por todas as empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

**1) LB LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº: 15.379.059/0001-00**, situada a Rua Assumpta Mion Bianchi, nº 100, Bairro Vila Bianchi, Cidade de Santo Antônio de Posse – SP, CEP: 13.830-000, neste ato sem representante presente;

**2) R.A. MANCO SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº: 09.058.347/0001-60**, Rua Laura Albani de Barros, nº 35, Bairro Saude, Cidade de Mogi Mirim – SP, CEP: 13.800-478, neste ato sem representante presente; e

**3) SUELLEN ROBERTA CORREA NERY - MEI, CNPJ Nº: 23.897.592/0001-91**, Rua Verona, nº 534, Bairro Jardim Italia, Cidade de Amparo – SP, CEP: 13.901-110, neste ato sem representante presente.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou via e-mail aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e declarou encerrada a presente sessão. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e Renata Herrera Zanon. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 29 de março de 2019.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Sílvia Carla Rodrigues de Moraes**  
Membro da Comissão

**Renata Herrera Zanon**  
Membro da Comissão